

Raa. 8/03/24



# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

Ofício AP N.º 003/2024.

Ouro Fino, 28 de fevereiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
Rodrigo Pacheco  
Presidente do Senado Federal

**Assunto: Moção de Apoio nº 002/2024.**

De ordem do Vereador Paulo Henrique Chiste da Silva (PL), tenho a grata satisfação de reencaminhar a Moção de Apoio n.º 002/2024 a PLP n.º 265 de 2023, aprovada por unanimidade na 01ª Sessão Ordinária do dia 05/02/24, a qual solicitamos encarecidamente a juntada da Moção de Apoio a tramitação da PLP nessa Casa.

Respeitosamente,



**Tiago Costa**  
Assessor Parlamentar  
Câmara Municipal de Ouro Fino



# CAMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

## MOÇÃO DE APOIO N.º 002/2024

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,**

**CAROS COLEGAS VEREADORES,**

Data: 05/02/2024	01ª Sessão Ordinária
<input checked="" type="checkbox"/> <b>APROVADO</b> <input type="checkbox"/> <b>REJEITADO</b>	
 Ver. Aparecido Rodrigues Presidente	
 Ver. Vanderlei Cândido de Almeida Vice Presidente	 Ver. Clóvis Coldibeli Secretário

O signatário da presente, vereador Paulo Henrique Chiste da Silva (PL), com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que submeta esta propositura a este Egrégio Plenário, e se aprovada, seja a mesma encaminhada ao Presidente do Senado Federal, Sr. Rodrigo Pacheco (PSD/MG) e cópia a autora Senadora Professora Dorinha Seabra (União-Brasil/TO) a referida **MOÇÃO DE APOIO A PLP 265/2023, QUE TEM COMO EMENTA: “ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N. 101, DE 04 DE MAIO DE 2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PARA CONFERIR ÀS CÂMARAS DE VEREADORES COMPETÊNCIA PARA RECONHECER ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO RESPECTIVO MUNICÍPIO”**, pelas seguintes razões:

Considerando que a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101, de 2000), não reconhece o direito das Câmaras de Vereadores em decretar estado de calamidade pública;

Considerando que o artigo 65 da LRF, dispõe que a ocorrência de calamidade pública nacional deve ser reconhecida pelo Congresso, e no caso dos Estados e Municípios, o reconhecimento deve ser feito pelas Assembleias Legislativas de cada Estado;



# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

Considerando que quem conhece a realidade local é a Câmara de Vereadores, que possui também competência para julgar as contas do Prefeito;

Considerando que esse PLP 265/2023, busca facilitar o reconhecimento desse tipo de situação de emergência, dispensando os entes federados do cumprimento de alguns limites e resultados fiscais;

Considerando que essa propositura visa corrigir essa distorção legislativa, permitindo às Câmaras Municipais ter a autonomia de decretar estado de calamidade pública, não necessitando mais o envio às respectivas Assembleias Legislativas;

Assim sendo, conclamo os nobres pares, a votarem esta MOÇÃO DE APOIO ao PLP 265/2023, que busca facilitar o reconhecimento em caso de emergência através das próprias Câmaras Municipais.

Sala das Sessões “Vereador Antônio Olinto Alves”, em 05 de fevereiro de 2024.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Paulo Henrique Chiste da Silva". The signature is enclosed within a blue oval.

**Paulo Henrique Chiste da Silva**  
Vereador- PL